

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### LEI Nº 1214/2019

SÚMULA: Autoriza o Legislativo Municipal a abrir um Crédito Especial no orçamento do exercício de 2019, suplementa por cancelamento de dotação orçamentária, o valor de R\$ 20.000,00(Vinte mil reais), e cria conta de despesa orçamentária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte - LEI

Artigo 1º–Autoriza o Legislativo Municipal a abrir um crédito especial no Orçamento do Exercício de 2019, suplementar por cancelamento de dotação orçamentária, e, criar conta de despesa, a seguir especificado:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 001 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001 – Atividades do Legislativo

Natureza de despesa: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – R\$ 20.000,00

Artigo 2º–Para suplementação da conta acima descrita, será realizado o cancelamento da seguinte conta orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 001 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001 – Atividades do Legislativo

Natureza de despesa: 3.3.90.39.00.00 –

Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 20.000,00

Artigo 3º–Esta LEI entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod297495